



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA nº 63/2016


REITIFICA A PORTARIA Nº 17/2014
QUE CONCEDEU PENSÃO POR
MORTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 17/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede à **MARIA DA GLÓRIA ALVES LOPES**, CPF: 100.384.816-85 na qualidade de Companheira/convivente em união estável do segurado **VALDIVINO MAURICIO GOMES**, CPF: 308.939.686-68, aposentado por este Instituto de Previdência na data de 01/02/2007 no de cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula: 2976 Nível I, Grau/Padrão "Q", falecido em **20/01/2014**, o benefício de **Pensão por Morte** previsto no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 § 1º da Lei Municipal 4.974/2001, c/c Lei 1.0887/2004 Art. 2º, II, com benefício integral de 100% (cem por cento) para a pensionista, correspondendo a R\$ 725,24 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito **20/01/2014**.

Teófilo Otoni (MG), 17 de agosto de 2016


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO

